

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### **3ª ATA DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL SPI Nº 01/2024**

**Objeto - Alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado de São Paulo, correspondentes a ações representativas do capital social da Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE**

Pelo presente, a Comissão de Contratação, constituída pela Resolução SPI nº 19 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18 de março de 2024, leva ao conhecimento público a respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos de 04 de abril a 09 de abril de 2024, nos termos do disposto no item 1.6 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória pelos licitantes.

Por fim, todos os Pedidos de Esclarecimentos foram organizados por ordem cronológica:

<b>Questão 33</b>
O item 3.5.4(c) do Edital faz referência a um modelo do ANEXO XIII, contudo, o Edital não apresenta o modelo em questão. Assim, entendemos que o ANEXO XIII possui o mesmo teor do “Anexo B – Modelo de Seguro-Garantia” do Manual de Instruções da B3. Poderiam confirmar nosso entendimento? Item 3.5.4 ‘c’ do EDITAL.
<b>Resposta</b>
Ver resposta ao Questionamento 31 (2ª Ata de Esclarecimentos referentes ao Edital SPI n. 01/2024).

<b>Questão 34</b>
O Edital exige a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal. Entendemos que a comprovação da ausência de débitos de dívida ativa e débitos de tributos mobiliários perante o respectivo município já é suficiente para atestar a regularidade fiscal, não sendo necessária a apresentação de comprovação de ausência de débitos de tributos imobiliários. Poderiam confirmar nosso entendimento? Item 3.7.4 ‘j’ do EDITAL.
<b>Resposta</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI n° 01/2024**

Está correto o entendimento.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**